



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1795/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.**

Homologa o Heliponto em Navio Privado  
NORMAND CUTTER (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.002666/2010-63,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: NORMAND CUTTER (9PBL);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Urugua - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: CUTTER SHIPPING LIMITED;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 13,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: circular - 19.54 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 02 de setembro de 2015.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária